

LEI Nº 3.259, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013

"Autoriza o Poder Executivo a, incluir ação no Anexo I, da Lei Municipal n.º 2.611, de 31 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual, Lei Municipal n.º 3.013, de 10 de agosto de 2012 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, Abre Crédito Adicional Especial e dá Outras Providencias".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 54 da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a, incluir ação no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abre Crédito Adicional Especial:

I - O Anexo I, da Lei Municipal n.º 2.611, de 31 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo I, dessa Lei.

II – O Anexo I, da Lei Municipal n.º 3.013, de 10 de agosto de 2012 - Lei de Diretrizes Orçamentária, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo II, dessa Lei.

Art. 2° Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), discriminado por seu elemento de despesa:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

006- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.006.12 - Educação

07.006.12.361 - Ensino Fundamental

07.006.12.361.0036 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental

07.006.12.361.0036.1277 – Construção de 01 Poço Artesiano na Escola Municipal da Colônia do Ariranha.

44490.51.00 Obras e Instalações 10.000,00

Art. 3º Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com artigo anterior serão obtidos nos termos artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e seus incisos.

Parágrafo único. Autoriza a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite autorizado nesse crédito.



Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 05 de novembro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Visto em					
	_/				
				_	
Procurador Jurídico					



ANEXO – I PLANO PLURIANUAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA								
01. Denominação								
0036– DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL								
02.Objetivo								
Melhorar as condições de trabalho de funcionários da Secretaria de Educação								
03.Público Alvo								
Servidores da Secretaria de Educação								
04.Unidade Responsável								
Secretaria de Educação								
5. Horizonte Temporal								
() Contínuo	(X)	Temporário Início	o (11/2013) / Téi	rmino (12/2	2013)			
07. Quantidade	de Açõ	ões	08. Valor do Pro	ograma				
01			R\$ 10.000,00					
	II	DENTIFICAÇ <i>Â</i>	ÃO DE AÇÕES	S				
Descrição da Ação	Tip	Produto	Unidade	Ano	Met	Valores		
	О	(Bem ou	Medida		as	(R\$ 1)		
		Serviço)			Físi			
					cas			
						10.000,00		
Construção de 01 Poço	P	Poço	Un	2013	1			
Artesiano na Escola		Construído						
Municipal da Colônia do								
Ariranha								
Função: Subfunção:				TOTAL		10.000,00		
12 361								
PPA								



ANEXO – II LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2013

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

	<u>FUNÇÃO</u>	SUB FUNÇÃO	<u>PROGRAMA</u>	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE	INDICADORES FÍSICO/FINANCEIRO		
					/OPERAÇÕES ESPECIAIS	META	VALOR R\$	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
1	12-Educação	361-Ensino Fundamental	0036- Desenvolvimento do Ensino Fundamental	P	1277-Construção de 01 Poço Artesiano na Escola Municipal da Colônia do Ariranha	municipal de colônie de	10.000,00	Proporção do n.º de unidades adquiridas, pela meta proposta